

Ex.mas Senhoras e Ex.mos Senhores

Dr. Luís Garcia, Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Dr. Rui Martins, Diretor Regional de Políticas Marítimas, em representação de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores, Dr. José Manuel Bolieiro

Dr. Carlos Ferreira, Presidente Câmara Municipal Horta

Arq. Avelino Oliveira, Presidente Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos

Dr. Daniel Pavão, Diretor Regional da Habitação, que também está em representação da Secretária Regional da Juventude, Habitação e Emprego, Doutora Maria João Carreiro

Eng.º João Dutra, Delegado de Ilha do Pico da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, em representação da Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, Dra. Berta Cabral, e do Diretor Regional das Obras Públicas, Eng.º Pedro Azevedo

Eng. André Ribeiro, Chefe de divisão da Divisão de Obras e Equipamentos, em representação da Diretora Regional da Solidariedade Social, Dra. Andreia Vasconcelos

Eng.ª Telma Toste, Direção Regional da Cooperação com o Poder Local

Arq.ª Manuela Lara, Direção Regional do Turismo

Eng.ª Fátima Amorim, Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

Arq.ª Ana Pereira, Câmara Municipal Ponta Delgada

Dr. Carlos Morais, Vice-Presidente da Câmara Municipal Horta

Caras Arquitectas e Caros Arquitectos,

Aos presentes e aos que nos estão a acompanhar online,

Sejam todos bem-vindos.

Começo, naturalmente, por, em nome da Ordem dos Arquitectos – Secção Regional dos Açores, e em meu nome pessoal, agradecer a vossa presença neste 3.º Encontro dos Arquitectos da Administração Pública, o 1.º que se realiza na Região Autónoma dos Açores.

Como nota prévia, esclareço que este encontro se realiza num formato descentralizado e que ocorrerá nas cinco regiões de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sendo que este é o primeiro destes 7 encontros.

Também agradeço à Câmara Municipal da Horta, na pessoa do seu Presidente, Dr. Carlos Ferreira, a disponibilidade e o apoio concedido pela Autarquia no âmbito da realização desta iniciativa, sendo para nós uma honra estarmos a ser acolhidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho do Município da Horta.

Este evento, que reúne um conjunto de entidades regionais e locais com competências nas áreas do Ordenamento do Território, do Urbanismo, do Património, da Paisagem, das Obras Públicas, da Habitação da Cultura e da Arquitetura, temas enquadráveis nas atribuições da OA, destaca-se não apenas pela sua relevância para os temas prementes que envolvem os profissionais arquitetos que exercem funções na Administração Pública Central, Regional e Local, mas também pelos contributos que poderão suceder, em particular, para o desenvolvimento da Região Autónoma dos Açores.

Não pretendendo alongar-me, gostaria apenas de deixar 4 notas introdutórias:

1. A Ordem dos Arquitectos, conforme determinado no Estatuto da Ordem dos Arquitetos (EOA), visa assegurar a salvaguarda do interesse público e dos direitos fundamentais dos cidadãos, por um lado, na defesa, valorização e promoção da paisagem, do ambiente, do património edificado e do direito à Arquitetura, recursos que são indissociáveis à qualidade de vida, pela sua função social, económica, ambiental e cultural, e, por outro lado, no autorregular e dignificar a profissão de Arquiteto, enquanto profissional detentor de conhecimento científico e cujo exercício exige independência técnica.
2. A Secção Regional dos Açores da Ordem dos Arquitectos, no decurso do curto hiato temporal da sua existência (criada a 16 de julho de 2020) e em resultado das diversas audiências ocorridas, identifica assimetrias acentuadas e críticas entre ilhas e, evidentemente, entre os Municípios da Região Autónoma dos Açores, em particular, no que se refere à fixação e dotação de técnicos superiores com formação na área de arquitetura, o que condiciona indubitavelmente o desenvolvimento das ilhas.

A título meramente exemplificativo, verifica-se:

- O atraso verificado na elaboração dos Planos Diretores Municipais, o que levou a uma prorrogação de prazo para os respetivos termos;
 - A quase inexistência de Planos de Salvaguarda do Património edificado ou construído;
 - E limitações no acesso aos novos instrumentos e programas habitacionais – as Estratégias Locais de Habitações –, numa região que consecutivamente apresenta baixos índices de desenvolvimento e que, recentemente, um Estudo da Comissão Europeia sobre condições de vida e acesso a necessidades básicas nas regiões ultraperiféricas identifica que existem melhorias a fazer nos Açores na área da habitação.
3. O quadro legal vigente, devidamente justificado pela formação e qualificação dos profissionais em Arquitetura, estabelece que são atos próprios reservados aos Arquitectos a elaboração e apreciação de estudos, projetos e planos de arquitetura, e que a administração pública deve dotar os seus quadros de funcionários e trabalhadores com qualificação adequada para apreciar e analisar um projeto no âmbito de uma obra sujeita a licenciamento, comunicação prévia ou procedimento pré-contratual, podendo recorrer a entidades externas, dotadas de técnicos qualificados para esse fim, quando tal se revele conveniente para o cumprimento desta obrigação. Portanto, quando estamos perante estudos, projetos e planos de arquitetura, dispõe a citada Lei que esta apreciação compete exclusivamente a Arquitectos, validamente inscritos na respetiva Ordem Profissional, salvo as exceções legalmente autorizadas para o efeito.

4. E, como 4.ª e última nota, as alterações introduzidas pelo Simplex Urbanístico conduzem a uma maior responsabilidade sobre o exercício da prática em arquitetura, pelo que há que proporcionar condições condignas ao exercício da profissão e uma justa compensação aos Arquitectos. Mas, sobre este assunto, deixo à consideração do Sr. Presidente do Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Arquitectos, Arq. Avelino Oliveira, desenvolver, se assim o desejar.

Todavia, brevemente, vamos divulgar a realização de duas sessões de esclarecimentos sobre as alterações ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação introduzidas pelo Simplex Urbanístico, que terão lugar nos próximos dias 27 e 28 de maio, respetivamente, na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, na ilha de S. Miguel, e no Centro Cultural e de Congressos de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, em formato híbrido, com a presença da Prof.ª Doutora Fernanda Paula Oliveira e do Dr. Nuno Bettencourt Raposo.

Esta iniciativa será promovida pela Ordem dos Arquitectos – Secção Regional dos Açores, em parceria com a Ordem dos Engenheiros – Região Açores, a Ordem dos Engenheiros Técnicos – Secção Regional dos Açores e a Ordem dos Advogados – Conselho Regional dos Açores, no âmbito de um protocolo.

Para terminar, faço votos que este dia seja profícuo para a valorização da profissão do Arquitecto, em prol do interesse público, em particular, do Direito à Arquitetura.

Obrigado pela vossa atenção e presença.

Um bem-haja.